MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL 4/2026 - CLAI/DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 27 de outubro de 2026.

EDITAL 4/2026 - CLAI/DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 27 de outubro de 2026

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO CAMPUS CAJAZEIRAS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Cajazeiras, através da Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital para inscrições no processo seletivo interno de Aluno Apoiador. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Promover a conscientização da importância da inclusão;

2.2 Estimular o senso de colaboração e cidadania;

2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem;

2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos com necessidades específicas, bem como alunos com deficiência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO ALUNO APOIADOR

3.1 Dispor de um total de **10 (dez)** horas semanais com horários compatíveis com a necessidade do aluno apoiado;

3.2 Estimular o aluno apoiado a realizar suas atividades acadêmicas;

3.3 Fazer o acompanhamento das atividades acadêmicas ou de outras atividades estudantis que venham a surgir dentro das dependências institucionais;

3.4 Fazer o acompanhamento do aluno apoiado, a depender de sua necessidade estudantil e que a CLAI solicitar;

3.5 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de apoio, como também em suas atividades acadêmicas;

3.6 Entregar relatório **mensal** à coordenação da CLAI de suas atividades com o aluno apoiado;

3.7 Ter disponibilidade de pelo menos **1h semanal**, sem prejuízo da carga horária de **10h semanais**, para reunião ou orientação com a equipe da coordenação da CLAI e do curso de formação;

3.8 Participar da Formação Continuada ofertada pela CLAI;

3.9 Não estar recebendo bolsa em programa de monitoria.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente certame oferece 02 (duas) vagas, discriminadas abaixo:

4.1.1 01 vaga para o Curso de Engenharia Civil;

4.1.2 01 vaga para o Curso de Licenciatura em Matemática.

Parágrafo Único: O número de alunos apoiadores convocados neste edital poderá sofrer alterações a qualquer momento, para mais ou para menos, a depender da demanda dos alunos apoiados e da disponibilidade orçamentária.

4.2 O(s) aluno(s) apoiador(es) aprovados para o cadastro de reserva **poderá(ão) ser convocado(s) conforme surgimento de demandas pelos alunos apoiados e segundo avaliação do caso específico pela CLAI**. Também poderão ser convocados, quando o aluno apoiado necessitar de uma demanda maior, nos casos em que o mesmo seja aprovado em algum projeto de pesquisa, extensão, por exemplo, também após avaliação desta Coordenação;

4.3 Caso o(s) apoiador(es) seja(m) desligado(s) no decorrer do programa, se não houver lista de espera, não serão convocados outros estudantes para o apoio até a divulgação do próximo certame.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o Programa Aluno Apoiador será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, via processo eletrônico com encaminhamento para a CLAI-CZ;

5.2 A inscrição para o processo seletivo em questão, bem como todos os atos decorrentes deste, é isenta de taxas;

5.3 A falta de documentação ou a ocorrência de verificação de falsidade nos documentos e nas informações apresentadas, bem como a falta do cumprimento de qualquer item do presente Edital, acarretará o indeferimento da solicitação de inscrição no Programa;

5.4 Poderão se inscrever para as vagas **4.1.1 e 4.1.2** os alunos que já tenham cursado, com aprovação, 50% das disciplinas obrigatórias constantes na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico dos referidos Cursos.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 Para a inscrição, o estudante deverá enviar, via processo eletrônico, cópia dos seus documentos de identificação pessoal (RG e CPF), formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo VI), histórico acadêmico atualizado, a declaração de NÃO acumulação de bolsas acadêmicas no Programa de Monitoria (anexo I) e o termo de autorização dos responsáveis para o candidato menor de idade (anexo II). Todos os documentos devem ser assinados.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo dar-se-á em três etapas de caráter classificatório e eliminatório e será conduzido por uma Comissão designada pela Direção Geral e coordenada pela

Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão.

Etapas	Duração	Local	Descrição das Etapas	Critérios de Avaliação
Carta de Intenção	2 horas	Presencial. Local: Sala 06. Horário: 14h às 16h	O candidato irá elaborar uma Carta de Intenção trabalhando os seguintes pontos: Por que quero ser Aluno Apoiador? Quais motivos que me fazem pleitear a vaga? Que habilidades possuo que são compatíveis com o perfil de Aluno Apoiador? Será avaliado a fidelidade ao tema, estrutura textual, coerência, concisão e coesão do texto.	1.Será aferido nota de 00 a 100, de acordo com os seguintes critérios: **1.1 Fidelidade ao tema proposto (20); 1.2 Estrutura Textual** – Respeita a organização da carta: introdução (apresentação), desenvolvimento (objetivos/motivação) e conclusão (despedida e intenção) **(20)**; **1.3 Coerência** – As ideias são claras, lógicas e pertinentes ao objetivo da carta. Não há contradições no texto **(20)**; **1.4 Concisão** – O texto apresenta objetividade, sem repetições ou informações desnecessárias. Usa uma linguagem adequada **(20)**; **1.5 Coesão** – Usa conectivos e recursos linguísticos que unem as ideias de forma fluida e bem estruturada **(20)**.
Entrevista	1 hora	Presencial (local e horário a serem definidos)	O candidato será entrevistado sobre questões pertinentes às exigências previstas no Edital, questões socioemocionais, desempenho acadêmico, disponibilidade de horário e outros aspectos relacionados à Inclusão Educacional. A Entrevista será realizada pela Comissão Instituída para tal finalidade.	1. Será aferido nota de **00 a 100**, de acordo com os seguintes critérios: **1.1 Compreensão do papel de Aluno Apoiador** – Demonstra conhecimento das atribuições e responsabilidades previstas no edital **(20)**; **1.2 Habilidades Socioemocionais** – Demonstra empatia, escuta ativa, proatividade, respeito à diversidade e capacidade de trabalho colaborativo **(20)**; **1.3 Disponibilidade de Horário** – Clareza na compatibilidade da rotina com as demandas do programa. Flexibilidade e disposição para o apoio **(20)**; **1.4 Compromisso com a Inclusão Educacional** – Demonstra atitudes e valores alinhados à educação inclusiva. Apresenta vivências (20); **1.5 Comunicação e Clareza nas Respostas** – Expressa-se com clareza, segurança e objetividade ao responder as perguntas **(20)**.
Desempenho Acadêmico	–		Análise do Histórico Escolar do aluno, disponível no SUAP.	**1 Desempenho Acadêmico** - Análise de histórico escolar. 1.1 Para os candidatos do Curso Técnico Integrado, será computada a média geral do 1º ano, cursado no ano letivo 2025; 1.2 Para os candidatos dos Cursos Superiores (Bacharelados e Tecnólogos) será considerado o coeficiente de rendimento apresentado no SUAP.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final (NF) será obtida a partir da média ponderada das notas da Carta de Intenção (CI) – peso 2, da entrevista (E) – peso 2 e da Nota do Desempenho Acadêmico (NDE) – peso 2:

$$NF = (CI \times 2 + E \times 2 + NDE \times 2) / 6$$

8.2 Em caso de empate, os candidatos empatados serão submetidos a uma nova entrevista;

8.3 O candidato classificado obedecerá a ordem de classificação e a convocação da coordenação quando surgida a necessidade e demanda, podendo esta ser suspensa quando as demandas não forem mais necessárias;

8.4 O candidato classificado, caso não tenha em sua turma aluno para apoiar, ficará em lista de espera aguardando o surgimento de demanda. Nesse caso, será chamado o candidato que se adequar nessa condição, ainda que tiver nota mais baixa;

8.5 A classificação do candidato não gera direito imediato ao recebimento da bolsa.

Parágrafo único: em caso de desistência do aluno apoiado ou por qualquer eventual motivo que dispense a presença do aluno apoiador, este passará para última fila na lista do cadastro de reserva, não gerando direito à continuidade do recebimento de bolsa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E FASE DE RECURSO

9.1 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados no site do IFPB (www.ifpb.edu.br) conforme cronograma especificado deste edital;

9.2 É de responsabilidade **exclusiva** do estudante acompanhar estas publicações e convocações, sob pena de desclassificação no processo seletivo e cancelamento da bolsa;

9.3 Os estudantes poderão recorrer da nota da Carta de Intenção, conforme prazo previsto no cronograma deste edital;

9.4 O recurso terá como finalidade solicitar revisão da nota obtida e deverá ser devidamente fundamentado;

9.5 Os estudantes que tiverem sua solicitação **INDEFERIDA**, na entrevista, terão um prazo – conforme o cronograma deste edital – a partir do dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

9.6 A Comissão Instituída para a aplicação da Entrevista e demais etapas do Edital é responsável pela análise dos Recursos.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ALUNO APOIADOR

10.1 O Curso de formação continuada para apoiadores é de **participação obrigatória** para os candidatos **aprovados, classificados e convocados** no processo de seleção para aluno apoiador;

10.2 Tem carga horária mínima de 4h mensais, a ser desenvolvido através de atividades presenciais;

10.3 As orientações gerais e cronogramas de participação no curso serão divulgados pelo IFPB-Campus Cajazeiras, através de sua página na internet;

10.4 Será realizada por Profissionais da CLAI e outros especialistas na área de Inclusão;

10.5 A não participação, sem a devida justificativa, no curso de formação continuada implicará no desligamento do aluno apoiador do programa;

10.6 O candidato que, justificadamente, não comparecer ao curso de formação continuada deverá aguardar a convocação da equipe da CLAI para receber as devidas orientações.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Da classificação funcional programática: Ação de Governo 2994 – Assistência Estudantil;

11.2 Da natureza da despesa: 339018 – PTRES – 231625;

11.3 Da fonte: 1000000000;

11.4 Identificador de exercício: 2026.

12. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os estudantes aprovados e classificados no processo de seleção deverão assinar o Termo de Compromisso do Estudante Apoiador, no período definido no cronograma (i) deste edital;

12.2 Os estudantes que não assinarem o Termo de Compromisso nas datas previstas, e que não participarem da acolhida de orientação e curso formativo continuado, poderão ser automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, bem como receber as respectivas bolsas;

12.3 O valor da bolsa é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**, não sendo pago em nenhuma hipótese valor superior ao designado neste edital;

12.4 O aluno apoiador é responsável pelo fornecimento dos seus dados bancários, podendo acarretar o não recebimento da bolsa, caso esses dados estejam incorretos ou não sejam atualizados quando alterados;

12.5 O Termo de Compromisso (anexo III) do aluno apoiador poderá ser cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio da CLAI-CZ, a depender da conjuntura orçamentária governamental em 2026 (Lei Orçamentária Anual – 2026);

12.6 O aluno apoiador poderá ser substituído ou remanejado conforme a situação exigir.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO APOIADOR

13.1 É dever do aluno apoiador entregar o relatório mensal das atividades realizadas à CLAI-CZ, devidamente assinado por ele;

13.2 Também é dever do aluno apoiador comparecer à convocatória da CLAI-CZ para acompanhamento pedagógico e periódico das atividades desenvolvidas, sob pena de desligamento do programa caso não compareça ao final de 3 (três) convocatórias seguidas sem justificativa;

13.3 É dever de o aluno apoiador informar a esta coordenação qualquer acontecimento fora da normalidade da rotina do aluno apoiado, podendo ser desligado do programa em caso de omissão ou ação que não esteja sob a orientação da equipe da CLAI-CZ;

13.4 É dever do aluno apoiador participar das capacitações e orientações oferecidas pela CLAI-CZ.

Parágrafo único: É terminantemente proibido o oferecimento de qualquer tipo de medicamento ao aluno apoiado. (Em caso de necessidade, o aluno apoiador deverá acionar **imediatamente** o gabinete médico, bem como a equipe da CLAI-CZ/COPED/CAEST).

14. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO APOIADOR

14.1 Perderá a bolsa o aluno apoiador que:

14.1.1 Possuir mais de 03 faltas consecutivas **sem justificativas**;

14.1.2 Não entregar os relatórios mensais **sem justificativas**;

14.1.3 Infringir o parágrafo único do item 13 deste edital;

14.1.4 Se recusar a participar do curso das capacitações oferecidas pela CLAI-CZ.

15. DO CRONOGRAMA

Etapa/Evento	Data
Divulgação do Edital	27/10/2026
Prazo para Impugnação do Edital	29/10/2026 a 03/11/2026
Período de Inscrição	04/11/2026 a 07/11/2026
Homologação das Inscrições	09/11/2026
Recursos (Homologação)	10/11/2026
Homologação das Inscrições (Após Interposição de Recursos)	11/11/2026
Elaboração da Carta de Intenção	12/11/2026
Entrevista	16/11/2026
Resultado Preliminar	18/11/2026
Recursos (Resultado Preliminar)	19/11/2026
Resultado Final	21/11/2026

Reunião de Planejamento	23/11/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	23/11/2026
Início do Programa	23/11/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O estudante que efetuar a inscrição declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição no programa;

16.2 A realização da inscrição em situação de contradição, de incompatibilidade ou de irregularidade acerca de qualquer um dos requisitos, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé, justificará o cancelamento imediato da bolsa, sem **prévio aviso**;

16.3 A CLAI-CZ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, através do site www.ifpb.edu.br, as etapas e os comunicados da CLAI-CZ quanto ao processo seletivo;

16.4 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias a partir da sua publicação;

16.5 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas;

16.6 O programa Aluno Apoiador não exclui a responsabilidade de acompanhamento e atendimento do aluno apoiado pelo setor da CLAI-CZ.

Cajazeiras, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Abinadabe Silva Andrade
Diretor Geral do IFSertãoPB/Campus Cajazeiras
SIAPE: 1042689
PORTARIA 90/2026 - IFSertãoPB/REITORIA/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, estudante do curso _____, matrícula _____, declaro à Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão – CLAI, do IFPB – Campus Cajazeiras, que NÃO acumulo Bolsa de Monitoria nesta Instituição.

Cajazeiras, _____ / _____ / 2026

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____, responsável do(a) aluno(a) _____, matrícula _____, aluno(a) do curso _____, AUTORIZO a participação no processo seletivo e, caso selecionado, AUTORIZO sua atuação como Aluno Apoiador.

Cajazeiras, _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo o compromisso de exercer as atribuições necessárias para colaborar no desenvolvimento e aprendizado do(a) aluno(a) apoiado(a), sendo um(a) facilitador(a) para execução das atividades acadêmicas. Afirmo ainda que participarei de todos os cursos disponibilizados pela CLAI-CZ bem como das reuniões convocadas. Estando ciente que o aluno(a) apoiado(a) tem necessidades educacionais específicas, assino o presente termo.

Cajazeiras, _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOME DO ALUNO APOIADOR: _____

NOME DO ALUNO APOIADO: _____

CURSO: _____

No período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, auxiliei o aluno _____ nas atividades abaixo:_____

Durante este período, o aluno apresentou-se da seguinte forma:

Assinatura do(a) Aluno(a) Apoiador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO V

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm;

Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;

Lei do Autismo nº 12.764/2012. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____ CPF: _____

Data de Nasc.: _____ Idade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da Mãe (obrigatório): _____

Nome do Pai: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Dados Escolares

Curso: _____

Período: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Programa Inscrito: Aluno Apoiador

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do Responsável

Cajazeiras, _____ / _____ / 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

RECURSO

Nome do aluno, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, curso, vem interpor o presente RECURSO em face do resultado da seleção referente Edital 04/2026 do Processo Seletivo Aluno Apoiador, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

1. DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

2. DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a coordenação aprecie os motivos da discordância em relação à nota e emita nova decisão.

Assinatura do requerente

Cajazeiras, _____ / _____ / 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abinadabe Silva Andrade**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ**, em 27/10/2026 21:58:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 955731
Verificador: 1367d31c9e
Código de Autenticação: